LEI COMPLEMENTAR Nº027/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Ficam alterados os anexos IV e V da Lei Complementar nº07/2005, com a criação do cargo de COORDENADOR CHEFE DE ENFERMAGEM DE PSF, com 02 vagas, de modo que os mencionados anexos passam a apresentar as seguintes redações.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

CARGOS	**N° DE VAGAS**	**VENCIMENTO (SÍMBOLO)**
Secretário Municipal	09	*Subsídio fixado em parcela única, conforme determinações da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*
Coordenador Chefe de Enfermagem de PSF	02	CC-4
Chefe de Gabinete	01	CC-3
Assessor Jurídico	01	CC-3
Assessor Executivo	02	CC-2
Assessor de Comunicação	01	CC-2
Chefe de Setor	13	CC-2
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-1
Coordenador de Atenção Básica	01	
Coordenador do Fundo Municipal de Ação Social	01	
Coordenador de Vigilância e Fiscalização Sanitária	01	
Total	**31**	

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

(QUADRO DE PESSOAL EFETIVO / QUADRO SUPLEMENTAR)

NÍVEL	GRAU RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	350,00	360,50	371,31	382,45	393,92	405,74	417,91	430,45	443,45	456,66
II	370,00	381,10	392,53	404,31	416,44	428,93	441,80	455,05	468,70	482,77
III	405,00	417,15	429,66	442,55	455,83	469,51	483,59	498,10	513,04	528,43
IV	440,00	453,20	466,80	480,80	495,22	510,08	525,38	541,14	557,38	574,10
V	510,00	525,30	541,06	557,29	574,01	591,23	608,97	627,24	646,05	665,43
VI	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06
VII	1.050,00	1.081,50	1.113,95	1.147,36	1.181,78	1.217,24	1.253,75	1.291,37	1.330,11	1.370,01
VIII	1.180,00	1.215,40	1.251,86	1.289,42	1.328,10	1.367,94	1.408,98	1.451,25	1.494,79	1.539,63
IX	1.350,00	1.390,50	1.432,22	1.475,18	1.519,44	1.565,02	1.611,97	1.660,33	1.710,14	1.761,44
X	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16
XI	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55
XII	2.270,00	2.060,00	2.408,24	2.480,49	2.554,90	2.631,54	2.710,49	2.791,80	2.875,55	2.961,82
XIII	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	4.502,04	4.637,10	4.776,21	4.919,50	5.067,08	5.219,09

(QUADRO COMISSIONADO)

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC-1	500,00
CC-2	600,00
CC-3	1.000,00
CC-4	2.270,00

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste, 22 de março de 2012.

_____

José Geraldo Correa de Faria
Prefeito Municipal